



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 42023**  
**( relativo ao Processo 151712022 )**  
**Código de validação: F17D6553F1**

**Interessada: Seção de Saúde Funcional da PGJ/MA**

**Objeto: Contratação por dispensa de licitação** de prestação serviço continuado de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Perigosos e Infectantes produzidos na Seção de Saúde Funcional.

**Assunto: Relatório Final – Dispensa Eletrônica nº. 13/2022**

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se os autos, que trata de dispensa eletrônica, cujo objeto é a contratação mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, **de prestação serviço continuado de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Perigosos e Infectantes produzidos na Seção de Saúde Funcional da PGJ/MA**, conforme especificações detalhadas no Aviso de Dispensa nº 13/2022 e termos do Relatório Final da Dispensa Eletrônica, sobre a qual destaca-se que **restou fracassada**, pois o fornecedor PROVER PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ: 13.629.699/0001-03 (único participante), não enviou a Proposta reformulada e Documentos de Habilitação, no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo desclassificada e o item revogado.

Cumprir informar que o procedimento administrativo de contratação do referido objeto já havia sido fracassado, conforme Despacho-CPL - 6122022. Deste modo, sugere-se Contratação direta, de forma não eletrônica, com base no Artigo 3º, § 2º, do ATO REGULAMENTAR GPGJ nº 47/2021 – Dispensa Eletrônica, abaixo colacionado:

*§ 2º A contratação direta de forma não eletrônica será admitida somente após, no mínimo, 2 (duas) tentativas de cotação no Sistema de Dispensa Eletrônica (deserta ou fracassada).*

Atenciosamente,

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**Comissão Permanente de Licitação**

*assinado eletronicamente em 03/01/2023 às 15:20 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 03/01/2023 às 15:16 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Janeiro de 2023 às 15:20 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-42023, Código de Validação: F17D6553F1.**